



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1405 – Itajá/RN, 06 de outubro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1405 – Itajá/RN, 06 de outubro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETO

#### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 288/2020

Itajá/RN, 25 de setembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Antonia Damiana Veras da Silva, da função de gestor dos contratos a ela designada por meio das Portarias:

Portaria nº 351/2018 de 16 de outubro de 2018

Portaria nº 336/2018 de 16 de outubro de 2018

Portaria nº 335/2018 de 16 de outubro de 2018

Art. 2º - DESIGNAR a Sra. Bruna Kaline Silva de Medeiros, nomeada por meio da Portaria nº 272/2017, para exercer a função de gestor dos seguintes contratos listados a baixo, a ela designado por meio de memorando do ordenador de despesa:

Pregão Presencial nº 020703/2018 através do Termo de Contrato nº 012303/2018

Dispensa nº 60301/2017

Dispensa nº 160201/2017

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 298/2020

Itajá/RN, 06 de outubro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Welyda Danyele Oliveira Costa, da função de gestor de contrato a ela designado por meio da Portaria nº 060/2019 de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Designar o servidor Bruna Kaline Silva de Medeiros, nomeada por meio da Portaria nº 272/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da Dispensa nº 011202/2019 a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 299/2020

Itajá/RN, 06 de outubro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Welyda Danyele Oliveira Costa, da função de gestor dos contratos a ela designada por meio das Portarias:

Portaria nº 082/2020 de 12 de fevereiro de 2020;

Portaria nº 142/2019 de 30 de abril de 2019.

Art. 2º - DESIGNAR a Sra. Bruna Kaline Silva de Medeiros, nomeada por meio da Portaria nº 272/2017, para exercer a função de gestor dos seguintes contratos listados a baixo, a ela designado por meio de memorando do ordenador de despesa:

Dispensa nº 051202/2020;

Termo de Colaboração nº 001/2019.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

# EM BRANCO

## PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

CONTRATADA: POSTO FREI DAMIAO LTDA  
CNPJ: 08.547.432/0003-90

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento gradual de combustível para atender as necessidades a Câmara Municipal de Itajá/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 – Material de Consumo



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1405 – Itajá/RN, 06 de outubro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Itajá/RN, 06 de Outubro de 2020

José Menino da Silva Júnior  
Presidente

## EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

CONTRATADA: N. S. XAVIER COMERCIO E SERVICOS ME  
CNPJ: 11.464.235/0001-50

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva, instalação e recarga de gás dos aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Itajá/RN, 06 de Outubro de 2020

José Menino da Silva Júnior  
Presidente

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**